



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1436/2025

Processo Administrativo nº 30.112/2025

Contratado: CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - BETONART

CNPJ: 89.886.543/0001-61

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Total
01	Contratação de empresa para a construção de banheiros públicos e parada de ônibus, na Ponte do Bairro Centro, no Município de Imigrante/RS, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	1	un	R\$ 185.451,49

Valor total: R\$ 185.451,49 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta um reais e quarenta e nove centavos).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa nº 1436/2025**, objetivando a contratação de empresa para a construção de banheiros públicos e parada de ônibus, na Ponte do Bairro Centro, no Município de Imigrante/RS, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária. Tendo em vista, que o CCE - Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Edital nº 019/2025, restou FRACASSADA, conforme descrito no relatório do procedimento expedido pelo PCP - Portal de Compras Públicas. Desta forma, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 205 e seguintes da CF - Constituição Federal de 1988, acolhendo a indicação do parecer jurídico, e, seguindo os preceitos do Princípio da Supremacia do Interesse Público; o Princípio da Continuidade do Serviço Público; o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade; o Princípio da Legalidade; o Princípio da Eficiência; e o Princípio da Igualdade, faz-se necessária a contratação supracitada via dispensa de licitação.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, está justificado conforme pesquisa de preços e documento de justificativa do preço e razão da escolha em anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante